



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017

O valor constante do Contrato nº 11, de 2017, firmado com a empresa CUPECÊ AUTO CENTER EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de borracharia, geometria de pneus e correlatos para a atual frota de veículos oficiais, fica reajustado em 2,73709%, correspondente à variação do IPC-FIPE, referente ao período compreendido entre 10 de julho de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato) e 09 de julho de 2020 (mês do terceiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula VIII, item 5 daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 16.359,56 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 16.807,34 (dezesesseis mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), a vigorar desde 10 de julho de 2020, conforme cálculo apresentado às fl. 667 do Processo L-70/2016.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de setembro de 2020.
467º ano da fundação da cidade.

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente

